



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-PMB

Órgão Gerenciador: Município de Baião – Prefeitura Municipal

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de iluminação pública, destinado à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, nas vias urbanas e rurais do Município de Baião/PA.

Vigência atual: 26/11/2024 a 25/11/2025

Prorrogação pretendida: 26/11/2025 a 25/11/2026

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024-PMB encontra respaldo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A própria Ata, em sua Cláusula Oitava, item 8.1, reproduz fielmente o comando legal, prevendo expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

II – DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade atender demandas essenciais e contínuas relacionadas à manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública, serviço indispensável à segurança, mobilidade urbana, bem-estar da população e regular funcionamento dos espaços públicos do Município de Baião/PA.

A interrupção ou descontinuidade no fornecimento de luminárias, transformadores, relés, cabos e demais insumos comprometeria diretamente a prestação do serviço público, razão pela qual se mostra necessária e conveniente a prorrogação da vigência da Ata, garantindo a continuidade administrativa e operacional.

III – DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO VANTAJOSO

Em atendimento ao requisito legal do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise de compatibilidade dos preços registrados com os preços atualmente praticados no mercado, por meio de:

Consultas a atas de registro de preços e contratos similares publicados por outros municípios, fundos e secretarias municipais;

Verificação de preços praticados em contratações públicas recentes, envolvendo objetos equivalentes;

Análise da manutenção dos preços registrados durante a vigência da Ata, sem reajustes indevidos.

Concluiu-se que os preços registrados permanecem compatíveis e vantajosos, especialmente considerando:

A estabilidade dos valores, conforme item 2.2 da Ata, que prevê preços fixos e irajustáveis, salvo hipóteses legais.

A vantagem econômica em relação à deflagração imediata de novo procedimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

licitatório, evitando custos administrativos adicionais;
A relação custo-benefício, considerando qualidade, especificações técnicas, garantia mínima exigida e conformidade com normas ABNT.

IV – DO DESEMPENHO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, constatou-se que as empresas: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA e F A PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA vêm cumprindo satisfatoriamente as condições pactuadas, sem registro de descumprimentos contratuais ou aplicação de penalidades, o que reforça a conveniência administrativa da prorrogação.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

A previsão legal expressa no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

A previsão contratual constante da Cláusula 8ª da Ata de Registro de Preços nº 004/2024-PMB;

A comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

O interesse público na continuidade dos serviços de iluminação pública;

JUSTIFICA-SE a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2024-PMB por igual período de 12 (doze) meses, observadas as demais condições pactuadas, devendo a prorrogação ser formalizada por termo aditivo, com a devida publicidade no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

Baião, 17 de novembro de 2025.



LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL